



CÂMARA DE VEREADORES DE PELOTAS
GABINETE DO VEREADOR SALVADOR RIBEIRO – PMDB

Projeto de Resolução

Ementa: Inclui parágrafo único ao art.45 do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Pelotas e dá outras providências.

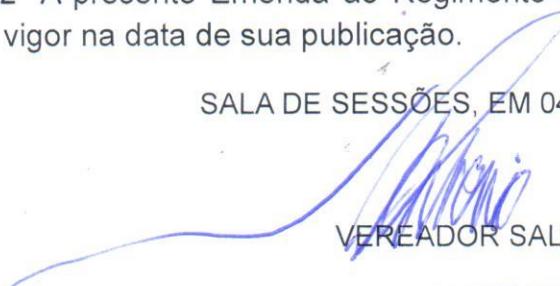
Art.1º Inclui parágrafo único ao art.45 do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Pelotas, ficando com a seguinte redação:

"Art.45 Ausentes os integrantes da Mesa e o Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, presidirá a sessão o Vereador mais idoso, que designará um Secretário dentre os Vereadores presentes".

Parágrafo único. Somente os parlamentares que compõem a mesa diretora terão direito à ocupação dos assentos destinados a esta , salvo a situação elencada no art.45.

Art.2º A presente Emenda ao Regimento Interno da Câmara de Vereadores entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DE SESSÕES, EM 04 DE DEZEMBRO DE 2015.


VEREADOR SALVADOR RIBEIRO

1º VICE PRESIDENTE

LÍDER DA BANCADA PMDB